



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI MUNICIPAL Nº 436/2011, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL À PARÓQUIA DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE.**

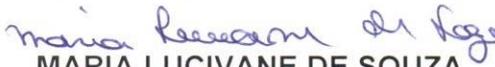
A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a doar o imóvel abaixo descrito à Paróquia da Igreja Católica Apostólica Romana em Pacujá (Paróquia São João Batista), Diocese de Sobral/CE, com a finalidade de construção de um CENTRO PASTORAL, localizado na Rua Dr. Joaquim Bastos, s/n, medindo 38m (trinta e oito metros) de frente (largura) por 33m (trinta e três metros) de fundos (comprimento), com limitações ao Leste ( frente) com a Rua Dr. Joaquim Bastos; ao Oeste (fundos) com a Rua Padre Vicente Jorge; ao Norte com a Rua Vereador Miguel Francisco Alves; ao Sul com a Rua Sem Denominação Oficial.

**Art. 2º** - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder todos os atos necessários à doação do imóvel objeto desta Lei Municipal;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas ficam as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, 01 DE JUNHO DE 2011.

  
**MARIA LUCIVANE DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Pacujá